



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 100/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

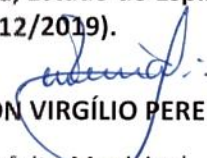
Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para firmar contrato de rateio com o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba.

Art. 2º. O valor a que se refere o art. 1º será inserido na dotação orçamentária n.º 020.001.04.122.0002.2.011 – 33717000 - rateio pela participação em consórcio, ficha 019, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária nº 050.001.99.999.9999 – 99999999 - reserva de contingencia - ficha – 56.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal